



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
AMAZONAS – BRASIL – CEP 69.735-000
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1112 DE 18 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM**.

CONSIDERANDO a necessidade de organização da divulgação das ações executadas pelo Poder Executivo Municipal do município de Presidente Figueiredo;

CONSIDERANDO o intuito de assegurar que as ações do poder público sejam divulgadas de forma responsável e dentro das estratégias de comunicação estabelecidas;

RESOLVE

Art. 1º. DETERMINAR que fica permanentemente vedado aos Secretários Municipais, Servidores Públicos e Comissionados, a autonomia de conceder entrevistas ou repassar à imprensa, no geral, qualquer espécie de informação relacionada ao Executivo Municipal, sem que haja autorização prévia do gestor municipal, e a supervisão da assessoria de comunicação do município, que está inserida, atualmente, na Secretaria Municipal de Cultura e Eventos (SEMCULTE).

Art. 2º. Toda e qualquer demanda da imprensa local e externa deve ser encaminhada ao setor de comunicação que, junto ao gestor municipal, dará o encaminhamento que for julgado conveniente entre as partes. Ou seja, toda informação demandada pela imprensa deve receber o crivo da assessoria de comunicação da Prefeitura, que se responsabilizará pelo envio das informações solicitadas.

Art. 3º. Fica determinado, também, que qualquer informação relativa ao Executivo Municipal, no âmbito jurídico, deverá ser repassada exclusivamente pela Procuradoria Geral do Município – PGM, em caso de eventuais solicitações, e com o auxílio da assessoria.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo-AM, 18 de maio de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito